



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 13/SEMED/2022.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços nº 13/SEMED/2022, Processo nº 2301/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE-2021, PROCESSO Nº 0029.426921/2020-32 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE - RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 346.685,39 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:30hrs do dia 30/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/08/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1026/SRP/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 044/CP/PMMS/2022
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor taxa administrativa
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 3.634.893,65
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessária prestação de serviços continuados de administração de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança a contratação, a fim de atender os veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, localizados nos municípios e seus distritos e localidades do Estado de Rondônia e eventualmente em outros Estados da Federação, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, devidamente autorizado por meio do Ofício Circular 025/SEMUG/DLCRP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 25/08/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 12 de agosto de 2022.

Wildson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que ALTERA o edital de Concorrência Pública nº 010/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1368/SEMINFRA/2022. As alterações ocorreram em razão da revisão e adequação da exigência de comprovação de capacidade técnica, mantendo-se os demais dispositivos do Edital. Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 21, § 4º, a abertura para a sessão pública fica designada para o dia 16/09/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, preferencialmente, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de agosto de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 125/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 125/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1851/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Internet Banda Larga 100% Fibra Ótica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 2.099,88 (Dois mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data de abertura: 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de agosto de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 126/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 126/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2129/2022. Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 52.692,50 (Cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Data de abertura: 30/08/2022, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de agosto de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 128/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 128/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1796/2022. Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 94.629,44 (Noventa e quatro mil, seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data de abertura: 31/08/2022, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de agosto de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-441/2022

CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CNPJ: 17.055.827/0001-03
Prestação de serviço no valor de: R\$ 625,00 (seiscientos e vinte e cinco reais).

Com o objetivo de: Contratação de empresa para prestação de serviço (sonorização de pequeno porte automotivo) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte do Município de Teixeiraópolis/RO, na divulgação da coleta de dados para formação do censo do IBGE 2022, onde serão visitadas todas as residências do município.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 12 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 442/2022

CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA
03484409282

CNPJ: 27.252.866/0001-46
Prestação de serviço no valor de: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscientos e cinquenta reais).

Com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços (reparos e remoção de parede e assentamento de cerâmica) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 12 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 572/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 29/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por Objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 500 cestas básicas, visando atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no município, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **J. SILVA PEIXOTO EIRELI** - inscrita no CNPJ: **32.727.292/0001-55**, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 114.970,00** (Cento e quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo e Posterior emissão de Nota Empenho.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 408/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 31/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por Objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes personalizados, banners, e equipamentos permanentes para a sala do criança feliz, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** - inscrita no CNPJ: **41.947.390/0001-99**, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 13.484,00** (Treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo e Posterior emissão de Nota Empenho.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 666/SEMOSP/2022**, que originou a **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por Objeto a **Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para execução da 2ª Etapa dos serviços de Iluminação Pública, localizada na Br 429, entrada da Cidade, com recursos do CV nº 359/PGE/2022**, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **MGM CONSTRUTORA LTDA** - inscrita no CNPJ: **45.139.055/0001-15**, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 201.797,75** (Duzentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo e Posterior emissão de Nota Empenho.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO**

EDITAL

*Bel. Renata Lopes Mazioli, Oficial Substituta do 1º
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e
na forma da Lei, etc...*

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER que **HUGO ALVES PORTUGAL**, filho de Osvaldo Alves Portugal e Maria Fernandes da Silva, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com **CLAUDIA ALVES PORTUGAL**, filha de Cláudio Aroldo Roberto e Ruth Alves de Araújo Roberto, ambos brasileiros, ele pastor e ela advogada, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade - RG nºs 5132171231-SSP/RS e 8116895684-SESEDEC/RS, inscritos no CPF/MF sob os nºs 052.338.646-06 e 070.618.806-35, endereço eletrônico (e-mail) hugo.portugal@yahoo.com.br e claudialvesportugal@gmail.com, residentes e domiciliados na rua Irineu Marinho, nº 365/1001, Bloco 3, bairro Bom Pastor, na cidade de Juiz de Fora/MG; **LUCAS ALVES PORTUGAL**, filho de Osvaldo Alves Portugal e Elzinetze Xavier Rabak, casado sob o regime da separação de bens, após o advento da Lei Federal nº 6.515/77 com **AMANDA DE FREITAS RAMOS PORTUGAL**, filha de Nemias dos Santos Ramos e Marcia Lima de Freitas, conforme Escritura de Pacto Antenuptial, lavrada aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019), às folhas 148 do livro 43, no Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de Urupá, devidamente registrada sob o nº 8.243 do Livro 3-A, em 22 de janeiro de 2020 (22/01/2020), no Cartório de Registro de Imóveis de Alvorada do Oeste/RO, ambos brasileiros, ele produtor rural, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1195776-SESEDEC/RO, e ela do lar, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6838779-Série 0050-RO, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 018.251.142-18 e 039.175.902-71, endereço eletrônico (e-mail) lucas.alvesportugal@hotmail.com e ela não possui, residentes e domiciliados na rua Osmar Marcelino de Oliveira, nº 4510, bairro Alto Alegre, na cidade de Urupá/RO; **PÂMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORTUGAL RIBEIRO**, filha de Osvaldo Alves Portugal e Marlene Marques de Azevedo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com **LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL**, filho de Marcelino João Ribeiro e Noemia Ferreira de Lima, ambos brasileiros, ela escritur de polícia e ele autônomo, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade - RG nºs 998521-SSP/RO e 896976-SESEDEC/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 924.260.932-34 e 855.161.802-44, endereço eletrônico (e-mail) pamdejesus@hotmail.com e leandrolimaribeiro@hotmail.com, residentes e domiciliados na rua Capitão Sílvia, nº 383, Apartamento 301, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO; e **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA PORTUGAL**, filha de Osvaldo Alves Portugal e Valdirene Souza de Oliveira, brasileira, solteira, não convivente em união estável, autônoma, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 00000964785-SESEDEC/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.136.762-87, endereço eletrônico (e-mail): hugo.portugal@yahoo.com.br, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, nº 1928, bairro Casa Preta, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO**, por um lapso temporal total de 21 (vinte e um) anos e 07 (sete) meses, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, no protocolo nº 95.303, do Livro 1-A-D de 10 de agosto de 2022 (10/08/2022), do imóvel urbano denominado: **Lote de Terras Urbano nº 350, da Quadra 62, situado na avenida Marechal Rondon, no Desmembramento Urbano denominado Walmar Meira Paes Barreto, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 1.204,30 m² (um mil, duzentos e quatro metros quadrados e trinta decímetros)**, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a avenida Marechal Rondon, medindo 20,00 metros; FUNDOS: com o Canal 02 de Abril, medindo 6,74+0,03+4,34 metros; LADO DIREITO: com a avenida Capitão Sílvia, medindo 61,41 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 280, medindo 59,62 metros, com benfeitorias de uma edificação comercial em alvenaria com (02) dois pavimentos, medindo 2.029,53 m², sendo 800,00 m² de edificação no subsolo, o qual encontra-se registrado na matrícula nº 46.199, no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca, em nome de Espólio de **WALMAR MEIRA PAES BARRETO**. Assim sendo, ficam intimados, **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, bem como **TITULARES DE DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO**, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não seja feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Ji-Paraná-RO, 11 de agosto de 2022.

Bel. Renata Lopes Mazioli
Oficial Substituta

ASSOCIAÇÃO PARANÁ CLUBE DE JUDO

Editais de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da **Associação Paraná Clube de Judô**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus alunos e Associados com direito a voto e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da Associação Paraná Clube de Judô, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da Associação Paraná Clube de judô, a ser realizada no dia 29 do mês de Agosto de 2022, às 09:00hs, em primeira convocação e, às 09:30hs em segunda e última convocação, no Ginásio de Esporte Gerivaldo José de Souza, CEP 76900.973 Ji-Paraná/RO, com a seguinte ordem do dia: Apresentação dos Relatórios Técnicos e Administrativos referentes ao exercício de 2020; e 2021

Eleição para próximo quadriênio aja vista que o mandato dessa diretoria venceu em 01/03/2021

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2022.

Gleidson dos Santos Rodrigues
Presidente da A.P.J.

**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº37/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração / Conselho Tutelar.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1385-1/2022.
- b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
- c) ABERTURA: 18/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).
- d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
- e) VALOR ORÇADO: 4.050,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhs às 13h00minhs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2022.

Maikk Negri
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 063 /CPL/2022
Edital Nº: 073/CPL/2022**

Processo Administrativo nº GI – 433/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo - SEMECT.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço (Pintura de desenhos infantis e educativos nos muros escolares) para as escolas EMEI Pré Escolar Arco-Iris e EMEF Sebastião Amorim da Silva do município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de **R\$18.897,45 (Dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Processo administrativo nº GI – 433/2022, será realizada no dia 25/08/2022, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 11 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº **GI- 448/2022**
CONTRATADA: **DD COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME**
CNPJ: **16.843.016/0001-04**
Material de consumo no valor de: **4.464,89 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Tecidos)** para atender as necessidades das escolas municipais de Teixeiraópolis/RO, na realização de projetos para o 7 de setembro.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 12 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
EQUIPE DO PREÇO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Nº. 1385/2022.
Dispensa Eletrônica Nº. 37/2022.
Tipo de Licitação: Menor Preço Lote.
Abertura: 09:00 horas do dia 18/08/2022 (horário de Brasília).

1.1. O instrumento convocatório vincula as normas da concorrência de preços bem habilitação e posterior contratação devendo a empresa interessada obrigatoriamente tomar conhecimento de todos os dispositivos nele contidos antes da inserção da proposta a qual aduz a plena aceitação das exigências.

1.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL**, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo/Conselho Tutelar, conforme descrito neste Termo de Dispensa e seus anexos, e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 14.065/2020, com o Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h as 13:00 do dia 18/08/2022.

1.2.2. LOCAL: www.licitanet.com.br

1.2.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3. Formalização de Consultas/Encaminhamentos serão disponíveis por meio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com sede na Avenida Brasil, nº 1997, testada com Rua da Integração Nacional, Bairro Cidade Baixa; com horário de funcionamento das 07h:00min às 13h:00min de segunda e sexta feira, e contato por meio do nº (69) 3621 2580. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de plano de telefonia móvel com 10 linhas SIM CARD para atender o Conselho Tutelar e a Secretaria Geral de Administração e Governo, pelo período de 12 meses.

3. DA DESCRIÇÃO

Descrição dos serviços SIM CARD referente à quantidade mensal, sendo 10 assinaturas, com gestor on-line, ligações intra-grupo, pacote de dados 20 GB, móvel fixo minutos ilimitados para mesma operadora, minutos ilimitados para outras operadoras, SMS ilimitados para mesma operadora e SMS ilimitado para outras operadoras.

4. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos serviços de telefonia citados, sendo que o conselho tutelar visa atender queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos e por isso necessita de uma linha de telefone exclusiva para tal fim.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA.

- 5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.3. A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** com o **valor total por lote** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 5.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;
- 5.5. **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**
- 5.6. A proposta deverá indicar a **marca e modelo** do produto ofertado.
- 5.7. A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da Ordem de Fornecedor.
- 5.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 6.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 6.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 6.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 6.10. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 6.11. No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados**.
- 6.12. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;
- 6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1(uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;
- 6.13.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação**.
- 6.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;
- 6.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 6.16. A proposta será estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e não conter rasuras ou entrelínhas e incluir:
 - 6.16.1. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
 - 6.16.2. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;
 - 6.16.3. A proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

7. DA ENTREGA

Os serviços constantes deste processo deverão ser entregues num prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do empenho em nome da empresa, salvo determinação estipulada em contrário pelas Secretarias.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituída imediatamente, levando-se em consideração desse tipo de gênero, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas custas e sem prejuízo à aplicação de penalidades;

Os prazos de entrega poderão ser alterados (antecipados ou prorrogados), desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Aumento das quantidades inicialmente previstas neste termo em até vinte e cinco por cento do seu valor inicial atualizado, conforme limites permitidos pelo art. 65 da Lei nº 8666/93, em sua redação atual; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E JURIDICA

- 8.1. Inserir no portal LICITANET, ao final da disputa 30 minutos de tempo randômico:
 - 8.1.1. **Alvará de Localização e Funcionamento**, sede da Pessoa Jurídica, em validade;
 - 8.1.2. **Contrato Social** da Empresa;
 - 8.1.3. **Documentos Pessoais** do responsável da empresa;
 - 8.1.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - 8.1.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Quanto a Dívida Ativa da União.
 - 8.1.6. Certidão Negativa de Tributos **Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;
 - 8.1.7. Certidão Negativa de Tributos **Municipais**, sede da Pessoa Jurídica e do município de São Francisco do Guaporé/RO.
 - 8.1.8. Certificado de Regularidade de Situação - CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído da pela Lei nº 12.240, de 7.7.2011 - DOU de 8.7.2011);
 - 8.1.10. Certidão negativa junto ao Portal da transparência Detalhamento das Sanções Vigentes - **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**;
 - 8.1.11. Certidão negativa junto ao Portal da transparência - Detalhamento da Penalidade - **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**;
 - 8.1.12. **Emissão de certidão negativa - CAGEFIMP**.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1. Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 9.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 9.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
 - 9.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - 9.1.4. Pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - 9.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
 - 9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
 - 9.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.
 - 9.4. O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2022.

Maikk Negri
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

CONTRATO DE ARRENDAMENTO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Sr. Natalino Montanari de Souza, portador do CPF: 143.230.602-20, Sócio administrador da empresa: Hotel Fazenda Minuano Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 10.698.945/0001-82, estabelecida na zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, neste Estado, doravante denominado ARRENDANTE;
E de outro, A Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ: 05.992.430/0001-84, doravante denominado ARRENDATÁRIO.
Tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO, que se regerá em conformidade ao trato entre as partes e conforme demais cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato o arrendamento dos bens e equipamentos descritos no ANEXO - parte integrante deste instrumento - de propriedade do ARRENDANTE, o qual, neste ato, cede-os, em bom estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, para uso exclusivo do ARRENDATÁRIO e/ou seus prepostos.
CLÁUSULA SEGUNDA: O ARRENDATÁRIO obriga-se a manter os bens e equipamentos em perfeito estado de conservação, respondendo pelos danos ou desaparecimento dos mesmos. As despesas com eventuais reparos ou consertos nos bens e equipamentos correrão por conta exclusiva do ARRENDATÁRIO e deverão ser feitos com a assistência técnica do próprio fabricante ou de empresas autorizadas,
CLÁUSULA TERCEIRA: O ARRENDATÁRIO obriga-se a utilizar os bens exclusivamente nas atividades a que se destinam e a operá-los através de pessoas habilitadas e segundo as recomendações.
CLÁUSULA QUARTA: O ARRENDATÁRIO não poderá adaptar ou instalar quaisquer que alterem as condições, aparência dos ambientes.
CLÁUSULA QUINTA: O ARRENDANTE poderá, a qualquer tempo, independentemente de pedido expresso, vistoriar o uso e estado de conservação dos bens objeto deste contrato.
CLÁUSULA SEXTA: O ARRENDATÁRIO assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela concessão, uso e destinação dos bens objeto deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Durante a vigência deste contrato, o ARRENDATÁRIO obriga-se a manter seguro dos bens e equipamentos contra riscos diversos, sem prejuízo da contratação de seguro obrigatório, nos quais o ARRENDANTE figurará como beneficiário da indenização.
PARÁGRAFO ÚNICO: O ARRENDATÁRIO deverá comunicar o ARRENDANTE a ocorrência de sinistros no instante em que o fato ocorrer.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ji-Paraná para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente do presente ajuste. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo, por si.

Ji-Paraná-RO, 11 de agosto de 2022.

ARRENDANTE: _____
CPF: _____

ARRENDATÁRIO: _____
CPF: _____

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
REGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0000591.1-1-2022 - SEMAD

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: **SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ Nº: 06.150.972/0001-49

Objeto: O Presente termo de referência, visa subsidiar a Administração Municipal na contratação de empresa especializada o fornecimento de dois objetos na área de tecnologia da informação, sendo:

01	Empresa especializada para o fornecimento de software na modalidade de licenciamento (SAAS – software as a service), contemplando, fornecimento de aplicativo mobile, painel integrado, hospedagem, coleta de georeferenciamento das aplicações mobile, disponibilidade de cloud computer, implantação, treinamento e manutenção da tecnologia, bem como suporte técnico especializado e operação assistida, para a gestão do transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques.
02	Empresa especializada na prestação de serviços continuados na administração pública, através de fornecimento de gestão de sistemas, havendo a necessidade da implantação, conversão dos dados, migração e treinamento, sendo posteriormente disponibilizado a licença de uso e manutenção dos sistemas na área Contabilidade Pública, Financeiro (Contas a Pagar e Tesouraria), Gestão Tributária, Compras/Licitações, Almoxxarifado, Gestão de Patrimônio, Sistema de Atendimento, Planejamento Orçamentário, Recursos Humanos incluindo Folha de Pagamento, conforme descrição detalhada constante nos Anexos, para atender a Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Fazenda de Costa Marques, conforme este Edital.

Valor: valor global de R\$ 540.880 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se, Registre-se.

Costa Marques/RO, 09 de agosto de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 030, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob n. 43.998.858/0001-08, representada por **RAFAEL ROSA FERREIRA NETO**, brasileiro, portador do Registro Geral n. 132068073 IPR/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 053.997.897-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, tendo como carga horária o total de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) horas.

Por conseguinte, o presente contrato totalizará o montante **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, passando a vigorar cumulativamente em estimativa desse valor. O presente aditivo de empenho é justificado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz apresentado pelo Diretor Geral do Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETROATIVIDADE

Deve-se considerar o presente aditivo com vigor a partir da data de **01 de julho de 2022**, tendo o alcance de sua vigência até **30 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 43.998.858/0001-08
Representante Legal

WANDERSON OLIVEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 1552/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 152/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica do Secretário de Saúde
Decreto n. 1602/GAB/PM/JP/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/08/2022, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade de Execução de Obras de Arte Correntes – OAC – Bueiros Celulares nas Estradas Vicinais, no município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 11 de Agosto de 2022.

Sergio Adriano Camargo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interino
Decreto nº 3041, de 08/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/08/2022, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade de Execução de Obras de Arte Correntes – OAC – Bueiros Celulares nas Estradas Vicinais, no município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 11 de Agosto de 2022

Sergio Adriano Camargo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interino
Decreto nº 3041, de 08/08/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.966/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-9250/2022/FC, cujo objeto é a **Pagamento de taxa de inscrição no Curso Marco Regulatório (Lei 13.019) – Captação de Recursos, inovações até a prestação de contas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Cacoal – RO, promovido pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 10.176.098/0001-96, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente-Pregoeira
Decreto n. 2937/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 060/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão para acompanhar o processo nº 1-5976/2022, referente à entrega e pagamento de gás liquefeito de petróleo.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhamento a entrega e pagamento de gás liquefeito de petróleo, para Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Megue da Silva Pereira	Matrícula nº 97142
2. Cleuza Aparecida Machado Almeida	Matrícula nº 12507
3. Andre Luis Arabe Martins de Oliveira	Matrícula nº 96862

Art. 3º - A Comissão deverá verificar as documentações entregues pela Empresa AUTO POSTO ECO.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar os processos, certificar as notas e verificar se as mesmas estão de acordo como o descrito nas notas de empenho.

Art. 5º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2967/2022, torna público para conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR. Assim Fica REAGENDADA a data de Abertura para o dia: **26/08/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 2967/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 061/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão para acompanhar o processo nº 1-5158/2022, referente ao pagamento da prestação de serviços de desinstalação/instalação manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhamento da prestação de serviços de desinstalação/instalação manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Jeane da Silva Ferreira	Matrícula nº 93737
2. Clayver Vinicius de Oliveira Pissinatti	Matrícula nº 96503
3. Delmar Marques Pereira	Matrícula nº 12507

Art. 3º - A Comissão deverá verificar as documentações entregues pela Empresa L. RUFINO NETTO & CIA LTDA-ME.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar os processos, certificar as notas e verificar se as mesmas estão de acordo como o descrito nas notas de empenho.

Art. 5º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 07/SEMOSP/2022

Processo Administrativo Nº 2178/2022/SEMOSP A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO. Objeto: **Contratação de Empresa do ramo da Construção Civil para prestação do presente serviço de Construção de Praça e Calçada do Bairro Primavera a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste**. Tendo sido declarado como **VENCEDORA** a Empresa:

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME inscrita CNPJ nº 04.233.798/0001-72 com o valor total de R\$ 221.037,41 (duzentos e vinte e um mil trinta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme Carta Proposta e Planilha Orçamentária resumida e sintética, Planilha de orçamentária analítica / Cronograma Físico Financeiro, composição de BDI e composição de leis e encargos sociais anexado nos autos.

Machadinho D'Oeste – RO 12/08/2022
Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente CPL

Publicado no Quadro de Avisos nos termos da Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.

Em 12/08/2022
JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS
(secretário)

Ocorrências Policiais

ACIDENTE - Professora morre na RO-133

Um grave acidente de trânsito ocorrido no início da noite de quinta-feira (11), ceifou a vida da professora P.S.A., 32 anos, moradora do município de Vale do Anari. P.S. estava em uma motoneta Honda, modelo Biz, quando colidiu em um Fiat Argo, conduzido também por uma moradora de Vale do Anari, na RO-133. A Polícia Militar foi acionada para registro da ocorrência e aguardava a Polícia Técnico-Científica (PTC) de Jaru para os trabalhos periciais. A professora e formada em Psicologia, Patrícia era mãe de um garoto e havia se casado recentemente.

FATALIDADE - Mulher é atropelada e morre

Faleceu na sexta-feira (12), a M.F., após treze dias lutando pela vida. M.F. sofreu um atropelamento no sábado (30), na Avenida Marechal Rondon, bairro 2 de abril. Ela estava atravessando a via quando foi atropelada por uma motociclista em uma motoneta Honda Biz. Os bombeiros foram acionados socorreram Maria Francisca com sangramento na cabeça, boca e nariz, e possível fratura na perna esquerda até o HM. Seu estado era gravíssimo, sendo necessário ser feita a intubação e transferência para o Hospital Regional de Cacoal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/PMJ/2022

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 3.848.613,64 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** Processo Administrativo: 1-3750/PMJ/2022; Cadastro: 15/08/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/08/2022. Início da Sessão Pública: 26 de agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 297/GP/2022
Pregoeiro

INVESTIMENTOS

Armamentos importados são entregues as forças de segurança de Rondônia

Foto- Assessoria/Divulgação

(Da Redação)

Com a finalidade de proporcionar os melhores equipamentos para os profissionais das Forças de Segurança Pública, o governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), realizou a entrega das armas importadas da Ceska Zbrojovka (CZ), de fabricação da República Checa. Ao todo foram adquiridas 195 pistolas que serão distribuídas para a Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC), Casa Militar e Corpo de Bombeiros.

Na terça-feira (9), as entregas foram realizadas no complexo da Polícia Civil, assim distribuídas: 30 armas para a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core), 20 para a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Vida e 10 à Delegacia De Furtos Contra O Patrimônio.

Para o diretor da Divisão Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho, Doutor



Ao todo, foram adquiridas 195 pistolas que serão distribuídas para a Polícia Militar, Polícia Civil, Casa Militar e Corpo de Bombeiros

Júlio Árabe, os envios dessas armas para a Polícia Civil são de grande valia. “Quero agradecer ao recebimento dessas armas, pois vamos combater com mais eficiência e eficácia a criminalidade do Estado de Rondônia”, destacou o Doutor Júlio.

Já na manhã de quarta-feira (10), foi a vez do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia (CBRO), mais especificamente para o Grupo de Operações Aéreas e aqueles Bombeiros que atuam em áreas de mata, fazendo salvamento, que lidam com animais, grileiros

e com desmatamentos e queimadas.

Na sequência, a Polícia Militar recebeu o montante das pistolas, mais especificamente para o Batalhão de Operações Especiais - Bope, que recebeu 65 armas de qualidade e que o batalhão estará apto a enfrentar a criminalidade.

Para o secretário da Sesdec, José Hélio Cysneiros Pachá, a entrega das primeiras armas importadas é mais um salto relevante que a Segurança Pública do Estado dá para que os profissionais trabalhem de forma mais eficaz. “É

nossa obrigação dotar as forças estaduais de segurança com o que há de melhor, equipar e aparelhar para que os nossos integrantes possam estar sempre preparados e assim poderem cumprir com suas missões de forma mais protegida. Não só de executar cada vez melhor e com maior qualidade o trabalho, mas também no enfrentamento à criminalidade e com a maior chance de voltar para casa vivos, pois a vida dos nossos profissionais é o nosso melhor patrimônio”.

Com informações da Assessoria.

Quem cuida
da saúde,
cuida da **vida!**

05 de Agosto
Dia Nacional da
Saúde



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE